



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI MUNICIPAL N° 152/2003.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI N° 058/2002, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte lei:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APAE para tratamento aos excepcionais do Município de Itati;

Art. 2°- O Município regulamentará, no que couber, através do Convênio;

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a contar de 1° de janeiro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE DEZEMBRO DE 2003.

DEOCLIDES TRISCH WERB
Prefeito Municipal